



**DIGITALIZADO  
DIGITAL SERVIÇO-ME**

# **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021**

**Capa de Processo Administrativo Licitatório**

**Modalidade: Dispensa de Licitação**

**Número: 002/2021**

**OBJETO: Serviços de fornecimento de internet com 20MBPS,  
para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-  
RN**

**Data da Instauração : 06 de janeiro de 2021**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**MEMORANDO**

AO  
EXMO.  
IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE

Obedecendo as disposições constantes na Resolução nº 011/2016 - TCE/RN, art. 16, I, Solicitamos a vossa excelência autorização para contratação direta de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento de internet com 20MBPS, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, em consonância com a legislação vigente.

A contratação a ser feita pela Câmara Municipal se justifica pela necessidade de comunicação, elaboração de documentos e acesso a rede mundial de computadores, inclusive a portais de bancos e Tribunal de Contas, além dos mais diversos sistemas e serviços indispensáveis para o funcionamento desta casa.

A contratação tem seu fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e a contextualização do problema relativo ao fracionamento ilegal de despesa

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, verbis:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**


RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Informamos a existência de Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 427/2020- LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal  
3 DESPESAS CORRENTES  
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Atenciosamente,

Major Sales – RN, 06/01/2021

  
\_\_\_\_\_  
MARIA AURÉLIA DA COSTA OLIVEIRA  
*Secretária Administrativa*  
Portaria 002/2021





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

AO  
EXMO.  
IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE

## ***TERMO DE REFERÊNCIA***

### 1- OBJETO

Contratação direta de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento de internet com 20MBPS, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições estabelecidas no Projeto Básico, de acordo com a legislação vigente

### 2- JUSTIFICATIVA

A contratação a ser feita pela Câmara Municipal se justifica pela necessidade de comunicação, elaboração de documentos e acesso a rede mundial de computadores, inclusive a portais de bancos e Tribunal de Contas, além dos mais diversos sistemas e serviços indispensáveis para o funcionamento desta casa

<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET</b>			
<b>ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS</b>
01	MÊS	12	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM 20MBPS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Projeto Básico tem por finalidade, o cumprimento às disposições do Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 do TCE/RN e demais legislação pertinente.

**4– OBJETIVOS**

Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de internet com 20MBPS, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN.

**5 – OBRIGAÇÕES**

**5.1 – CONTRATADA**

Assumir toda e qualquer despesa e obrigações de acordo com a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, com seus eventuais fornecedores ou terceiros em função da prestação dos serviços.  
Garantir a boa qualidade do sinal, com no mínimo 20 MBPS  
Comunicar com antecedência a interrupção temporária dos serviços para manutenção.  
Manter a Câmara informada sobre os qualquer alteração no procedimento  
Cumprir à risca aos clausulas contratuais.  
Não terceirizar a outro, o todo ou parte do serviço contratado.

**5.2– CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento estabelecido em contrato e acordado entre as partes.  
Comunicar toda e qualquer alteração relacionada a execução dos serviços.  
Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados;  
Não aceitar serviço em desacordo com as especificações contratadas.

**6– PRAZO**

O início da execução do contrato se dará após a emissão de Ordem de Serviços pela Câmara Municipal de Major Sales e conseqüente instalação do equipamento necessário para a recepção do sinal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

#### 6- ORÇAMENTO

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 427/2020-  
LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal

3 DESPESAS CORRENTES

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

#### 7- PAGAMENTO

Após a execução mensal dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no contrato;

Junto com a Nota Fiscal/Fatura a contratada deverá apresentar, as Certidões de CONJUNTA UNIÃO, FGTS, ESTADUAL, MUNICIPAL E DEBITOS TRABALHISTAS comprovando a regularidade fiscal;

#### 8- PENALIDADES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

#### 8- DO FORO





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

1. As questões inerentes e decorrentes da execução deste objeto, que não possam ser resolvidas administrativamente, deverão ser julgadas no foro da comarca da cidade de Luís Gomes/RN.

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 06/01/2021

---

MARIA AURÉLIA DA COSTA OLIVEIRA

*Secretária Administrativa*

Portaria 002/2021



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**AUTORIZAÇÃO**

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM 20MBPS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, nos termos do parágrafo único, do Art. 24, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Major Sales-RN, 06 de janeiro de 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**DESPACHO**

A

Ilmo. Sr

**FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS**

TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN

De acordo com o que preconiza às normas do artigo 14, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 em sua atual redação, encaminhem-se o presente Processo ao setor de finanças para atestar se existe disponibilidade Orçamentária e Financeira suficiente para contratação de SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM 20MBPS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, de acordo com dotação indicada no memorando de solicitação da despesa, nos termos da legislação vigente.

Major Sales/RN, 06/01/2021

**IDALGO JUNIOR FERNANDES**  
PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA ORÇAMENTÁRIA**

AO  
EXMO.  
IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE

Atendendo ao estabelecido no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 16, VI da resolução nº 011/2016 do TCE/RN. Informamos a existência de Saldo orçamentário específico e suficiente para atender as despesas com a contratação de SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM 20MBPS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 399/2019- LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal  
3 DESPESAS CORRENTES  
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 09/01/2020

  
**FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS**  
TESOUREIRO  
Portaria 002/2019





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**OBJETO:** Contratação direta de empresa para prestar SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM 20MBPS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, através da Câmara Municipal de Major Sales

Sendo, ordenador de despesas da Câmara Municipal de Major Sales/RN. Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual sob o nº 399/2019

Major Sales/RN, 06/01/2021

**IDALGO JUNIOR FERNANDES**  
**PRESIDENTE**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**AUTORIZAÇÃO**

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para realizar a contratação direta de empresa para prestar SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM 20MBPS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, nos termos do parágrafo único, do Art. 24, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o art. 16, VI, A-1, da Resolução nº 011/2016-TCE/RN

Major Sales/RN, 06/01/2021

**IDALGO JUNIOR FERNANDES**  
**PRESIDENTE**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**AUTUAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação direta de empresa para prestar serviços de fornecimento de internet com 20MBPS, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

Hoje, na cidade de Major Sales, esta Comissão de Licitação da Câmara Municipal, protocolou o processo administrativo acima epigrafado como Dispensa de Licitação nº **002/2021**, como adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu, FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS, Presidente, subscrevo

Major Sales –RN 09 de janeiro de 2020

FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS  
Presidente da CPL  
Portaria 007/2021



A  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

É com enorme satisfação que abaixo apresentamos nossa proposta de preços para sua apreciação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - GRUPO/LOTE I	UNID	QNT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Link de internet 20Mbps	Mês	12	139,00	1.668,00
	<b>SUB-TOTAL MENSAL</b>			<b>139,00</b>	
	cento e trinta e nove reais				
	<b>SUB-TOTAL GLOBAL</b>				<b>1.668,00</b>
	mil seiscentos e sessenta e oito reais				

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

Razão Social: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28 Inscrição Estadual: 06.683.944-0 Inscrição Municipal: 450015

Endereço: localizada na Cidade de Pereiro, estado do Ceará na Rodovia CE-138 - no Trecho Pereiro CE, Divisa com RN - KM-14 - Estrada de Acesso Brisa 1KM, Portão A, Prédio 02, Entrada 03, Térreo - CEP: 63.460-000

Telefone: 08002813017

E-mail: [comercialcorporativo@grupobrisanet.com.br](mailto:comercialcorporativo@grupobrisanet.com.br)

**Dados bancários:**

Banco do Brasil: 001 - São Miguel - RN

Agência: 1140 - 1

Conta Corrente: 9806 - X

**Dados do representante assinatura ATA/CONTRATO**

Nome completo: Antonio Costa de Melo

Ident: 29.694.414-2 SSP/SP

CPF: 278.942.868-93

Endereço: Rua Dr. Renato Dantas, 481 - Petrópolis - Natal/RN

Cargo na Empresa: Gerente

Telefone: 84 - 9 9922-3453

E-mail: [antoniocosta@grupobrisanet.com.br](mailto:antoniocosta@grupobrisanet.com.br)

**DECLARAÇÕES**

VALIDADE DA PROPOSTA: DECLARAMOS QUE A VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME CRONOGRAMA

NOS PREÇOS OFERTADO ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

DECLARAMOS QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS QUE POSSAM IMPEDIR A BRISANET TELECOM DE LICITAR PERANTE ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS.

DECLARAMOS QUE A BRISANET TELECOM NÃO POSSUI MENORES DE IDADE NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA.

TODOS OS ELEMENTOS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE OS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS NO PREÇO FINAL OFERTADO NESTA PROPOSTA.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES.

PEREIRO/CE, 05/01/2021

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Antonio Costa de Melo

Ident. 29.694.414-2

CPF: 278.942.868-93

Coordenador de Contas





PROPOSTA



## TELECOMUNICAÇÕES

Aracati-Ceará 04/01/2021

A Câmara Municipal de Major Sales

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta de preço, conforme planilha em anexo, referente a instalação e fornecimento de LINKS de internet com velocidade abaixo descrita.

Razão Social: BIT INFORMÁTICA LTDA		
Endereço: RUA FRANCISCO SABÓIA, 595, CENTRO		
Cidade: ARACATI	CEP: 62.800-000	Fone/Fax:(88)3421-9444
E-mail: licitaesc@bitwave.com.br	CNPJ: 05.726.894/0001-15	

Como especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de LINKS de internet com velocidade de 20 Mbps.	MÊS	12	R\$ 159,00	R\$ 1.908,00

VALOR TOTAL: (mil e novecentos e oito reais)

Com impostos
R\$ 1.908,00

NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, FAZEM PARTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Impostos: PIS, COFINS, ICMS, ISS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

- Equipamentos cedidos em regime de comodato.

Certo de vossa atenção, e na certeza de uma breve resposta,

BIT INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 05.726.894/0001-15





**G2Link - Soluções em Internet**

CNPJ:11.598.572/0001-30

(Jocivan Pimenta Targino - ME)

CEP:59770-000

Rua Bela Vista, nº 90, Centro, Patu-RN

Fones: (84) 9 9837-5563 / (84) 9 9837-9722

E-mail: comercial@g2link.com.br



**Para: CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

Prezados Senhores,

JOCIVAN PIMENTA TARGINO apresenta proposta de preços que tem como objeto o SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET:

**PLANILHA DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM VELOCIDADE 20 (VINTE) MBPS	MÊS	12	R\$ 149,90	R\$ 1.798,80
VALOR GLOBAL (12 MESES): R\$ 1.798,80 (MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)					

**DECLARAÇÃO**

- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Validade da Proposta: 90 dias.
- Estão inclusos instalação e suporte técnico.
- Homologados pela Anatel.

Razão Social: JOCIVAN PIMENTA TARGINO

CNPJ Nº: 11.598.572/0001-30

Inscrição Estadual: 20.454.400-9

Endereço: Rua Bela Vista, Nº 90, Centro, Patu – Rio Grande do Norte.

Fone/Fax: (84) 9837-9722

E-mail: targino@betmail.com

Patu-RN, 03 de Janeiro de 2021

Atenciosamente,

G2 LINK – SOLUÇÕES EM INTERNET

CNPJ: 11.598.572/0001-30



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 202011939156**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 06.683.944-0
<b>CNPJ / CPF:</b> 04.601.397/0001-28
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 03/10/2020 ÀS 09:07:01**  
**VÁLIDA ATÉ 02/12/2020**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**  
**CNPJ: 04.601.397/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:12 do dia 03/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2020.

Código de controle da certidão: **137B.1DA6.23E9.BA69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**  
**CNPJ: 04.601.397/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:12 do dia 03/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2020.

Código de controle da certidão: **137B.1DA6.23E9.BA59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.601.397/0001-28

**Razão Social:** BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

**Endereço:** ROD CE-138 SN KM 14 BRISA 1 KMAC / CE DIVISA COM RN / PEREIRO /  
CE / 63460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/11/2020 a 06/12/2020

**Certificação Número:** 2020110703321657006446

Informação obtida em 17/11/2020 15:10:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



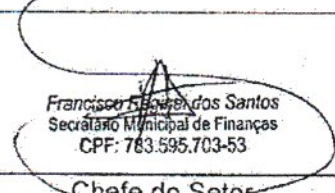
## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: ROD CE-138
CNPJ: 04.601.397/0001-28

Não constam pendências relativas aos débitos administrados pela secretaria de finanças do município.

Constam nos sistema de tributação débitos com exigibilidade suspensa nos termos do art.151 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966- código tributário nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda publica em processo de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts .205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Validade: 90 dias	 Francisco Azevedo Santos Secretário Municipal de Finanças CPF: 783.595.703-53 Chefe do Setor
Cidade: [PEREIRO]	
Data de validade:[07/02/2021]	
Data de emissão:[09/11/2020]	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/114130911207955186611



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 114130911207955186611-1  
 Data: 09/11/2020 10:44:19  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKR20890-T3PT;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Del. Váber Azevedo Bastos  
 Trufler







**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**MAPA DE APURAÇÃO**

**QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS**


<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1.668,00
G2LINK - SOLUÇÕES EM INTERNET	1.798,80
BIT INFORMATICA LTDA	1.908,00

**RESULTADO FINAL:**

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Vencedor

Valor: R\$ 1.668,00 ( hum mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

  
**FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS**  
Presidente da CPL

  
**FRANCISCA FRANCILMA GOMES**  
Membro

  
**MARIA AURÉLIA DA COSTA O. GERMANO**  
Membro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº002/2021**  
**PARECER TÉCNICO**

A Comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, consoante autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para contratação direta de empresa para prestar serviços de fornecimento de internet com 20MBPS, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

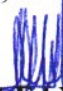
A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 do TCE/RN e demais legislação pertinente.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pela Comissão Permanente de Licitação - tendo em vista a necessidade da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu na pessoa jurídica de BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTD de CNPJ 04.601.397/0001-28, Situada no Trecho Pereiro CE, Divisa com RN Km 14 Estrada de Aceso Brisa 1km, Portão A, Prédio 02, Estrada 3, Térreo, Cidade de Pereiro -CE, CEP 63.460-000, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 1.668,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta e oito reais), em parcelas de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), considerando ainda que a empresa se comprometeu a executar os serviços de acordo a necessidade da Câmara Municipal, conforme proposta em anexo, dentro dos melhores padrões de qualidade:

Encaminho o presente processo a Assessoria Jurídica para emissão de parecer, conforme previsto na Resolução nº 011/2016-TCE/RN, art. 16, VI - 4.

*Major Sales-RN, 07 de janeiro de 2021*

  
**FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS**  
Presidente da CPL

  
**FRANCISCA FRANCILMA GOMES**  
Membro

  
**MARIA AURELIA DA COSTA O. GERMANO**  
Membro





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR  
SALES-RN E A  
EMPRESA..... DE ACORDO  
COM DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ....., NOS  
TERMOS ABAIXO

A Câmara Municipal de Major Sales - RN, neste ato denominado contratante, com sede na Rua João André de Moraes, Nº 923, de CNPJ (MF) sob o nº. Centro neste ato representado pelo Sr. Idalgo Júnior Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 513.141.004-59, residente e domiciliado na Rua Vicente de Bessa nº 527, Centro, Major Sales - RN, doravante denominado contratante e, de outro lado à empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., Situada a Rua ..... nº ....., Bairro ..... - CEP nº ....., na cidade de ...../UF, aqui representada pelo Senhor ....., inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº ....., doravante denominado contratado, na celebração do presente Instrumento, do qual são partes integrantes o procedimento de dispensa de licitação nº ....., com fundamentação legal no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1- OBJETO**

1.1 Serviço de internet com 20MBPS, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

2.1 Fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inc. II da de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, como também na Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e legislação em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1 Assumir toda e qualquer despesa e obrigações de acordo com a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, com seus eventuais fornecedores ou terceiros em função da prestação dos serviços.
- 3.2 Garantir a boa qualidade do sinal, com no mínimo 20 MBPS
- 3.3 Comunicar com antecedência a interrupção temporária do serviços para manutenção.
- 3.4 Manter a Câmara informada sobre os qualquer alteração no procedimento
- 3.5 Cumprir à risca aos clausulas contratuais.
- 3.6 Não terceirizar a outro, o todo ou parte do serviço contratado

**CLÁUSULA QUARTA:**

**4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1 Efetuar o pagamento estabelecido em contrato e acordado entre as partes.
- 4.2 Comunicar toda e qualquer alteração relacionada a execução dos serviços.
- 4.3 Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados;
- 4.4 Não aceitar serviço em desacordo com as especificações contratadas.

**CLÁUSULA QUINTA:**

**5 - DO VALOR E VIGENCIA**

5.1 A vigência deste instrumento contratual é de XX meses a contar da data de sua assinatura até 31/12/2021, tendo sua prorrogação condicionada aos ditames da lei nº 8.666/93.

5.2 Serão pagas XX parcelas de R\$ XX (XXXXXXXX), totalizando R\$ XXX (XXXXXXXX)

**CLÁUSULA SEXTA:**

**6- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

6.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- ) Advertência;
- ) Multa

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato no caso da Contratada não executar o serviço conforme o acordado nesse Contrato;

b.2) Multa de 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato, aplicável sobre o valor a ser pago no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e de contratar com a entidade e/ou órgão que lhe aplicou a penalidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

6.2 - Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas “ex-officio” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

##### **7 -Rescisão**

7.1 O Instrumento Contratual firmado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts.77 a 80 da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

7.2 Na hipótese de ocorrer a Rescisão Administrativa prevista no art.79, inciso I, da Lei multicitada, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art.80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da mesma Lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

##### **8 -DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

8.1 Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 399/2019– LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal  
3 DESPESAS CORRENTES  
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**CLÁUSULA NONA:**  
**9 - ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

9.1 A alteração deste contrato só ocorrerá nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que seja do interesse da Câmara Municipal e que a mesma apresente justificativa

**CLÁUSULA DÉCIMA:**  
**10- DO FORO**

10.1 Fica eleito o foro da cidade de LUIS GOMES-RN, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

10.2 E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Major Sales-RN, ..... de ..... de 2021.

IDALGO JUNIOR FERNANDES  
CPF 513.141.004-59

.....  
CONTRATADO  
CNPJ Nº 00.000.000/0000-00

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1  
CPF

Testemunha 2  
cpf





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**DESPACHO**

Ao  
Ilmo. Sr.  
Dr. CLEONILDO ALVES DA SILVA  
Assessoria Jurídica

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e minuta contratual, que versa sobre contratação direta de empresa para prestar serviços de fornecimento de internet com 20MBPS, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Major Sales - RN, 07/01/2021

FRANCISCO CLEANTÔNIO DE MORAIS  
*Presidente da CPL*  
*Portaria 007/2021*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

***PARECER JURÍDICO***

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação direta de empresa para prestar serviços de fornecimento de internet com 20MBPS, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN, e a Minuta Contratual respectiva. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso II, do art. 24.

É o nosso Parecer. s.m.j

MAJOR SALES-RN 07 de janeiro de 2021



CLEONILDO ALVES DA SILVA  
OAB 13981/RN





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

A Câmara Municipal de Major Sales-RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, tendo com base a análise de todo o processo administrativo e os pareceres emitidos pela comissão e departamento jurídico decide autoriza a contratação com base nos seguintes termos:

I. O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e a contextualização do problema relativo ao fracionamento ilegal de despesa

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:  
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Desta forma acolho a escolha da proposta mais vantajosa que foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pela Comissão Permanente de Licitação - tendo em vista o a necessidade da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu na pessoa jurídica de BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTD de CNPJ 04.601.397/0001-28, Situada no Trecho Pereiro CE, Divisa com RN Km 14 Estrada de Aceso Brisa 1km, Portão A, Prédio 02, Estrada 3, Térreo, Cidade de Pereiro -CE , CEP 63.460-000, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 1.668,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta e oito reais), em parcelas de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), considerando ainda que a empresa se comprometeu a executar os serviços o de acordo a necessidade da Câmara municipal, conforme proposta em anexo, dentro dos melhores padrões de qualidade

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 399/2019- LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal  
3 DESPESAS CORRENTES  
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Major Sales – RN, 07/01/2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**


RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de MAJOR SALES-RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º002/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a prestação de serviços de fornecimento de internet com 20MBPS, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN, de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, em favor da pessoa jurídica de BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTD de CNPJ 04.601.397/0001-28, Situada no Trecho Pereiro CE, Divisa com RN Km 14 Estrada de Aceso Brisa 1km, Portão A, Prédio 02, Estrada 3, Térreo, Cidade de Pereiro –CE, CEP 63.460-000, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 1.668,00 (Hum mil, seiscientos e sessenta e oito reais), em parcelas de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais) serem pagos de Nota Fiscal /Fatura e Recibo devidamente atestados conforme acordado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Sr. Ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

MAJOR SALES-RN, 07 de JANEIRO de 2021

  
FRANCISCO CLEANTTO DE MORAIS  
Presidente da CPL  
Portaria 07/2021



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA 002/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º002/2021, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para contratação direta de empresa para prestar serviços de fornecimento de internet com 20MBPS, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN, em favor da pessoa jurídica de BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTD de CNPJ 04.601.397/0001-28, Situada no Trecho Pereiro CE, Divisa com RN Km 14 Estrada de Aceso Brisa 1km, Portão A, Prédio 02, Estrada 3, Térreo, Cidade de Pereiro –CE , CEP 63.460-000, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 1.668,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta e oito reais), em parcelas de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 07 DE JANEIRO DE 2021

**IDALGO JUNIOR FERNANDES**  
Presidente





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN, nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 16, VI, da Resolução Nº 011/2016-TCE/RN, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a contratação direta de empresa para prestar serviços de fornecimento de internet com 20MBPS, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, vem Homologar o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº **002/2021** para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Em tendo sido cumprido os requisitos da legislação vigente, fica homologado e adjudicado em favor da pessoa jurídica de BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTD de CNPJ 04.601.397/0001-28, situada no Trecho Pereiro CE, Divisa com RN Km 14 Estrada de Aceso Brisa 1km, Portão A, Prédio 02, Estrada 3, Térreo, Cidade de Pereiro -CE, CEP 63.460-000, aqui representada pelo Senhor Rondynely Diego de Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 070.557.004-50 No valor de R\$ 1.668,00 (hum mil seiscentos e sessenta e oito reais) divididas EM 12 parcelas de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais)

Major Sales - RN, 07/01/2021

  
Idalgo Junior Fernandes  
Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**TERMO DE CONTRATO Nº 00220210801**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN E A  
MICRO EMPRESA BRISANET SERVIÇOS DE  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA DE ACORDO COM  
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 NOS  
TERMOS ABAIXO

A Câmara Municipal de Major Sales - RN, neste ato denominado contratante, com sede na Rua João André de Moraes, Nº 923, de CNPJ (MF) sob o nº. Centro neste ato representado pelo Sr. Idalgo Júnior Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 513.141.004-59, residente e domiciliado na Rua Vicente de Bessa nº 527, Centro, Major Sales - RN, doravante denominado contratante e, de outro lado à empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTD de CNPJ 04.601.397/0001-28, situada no Trecho Pereiro CE, Divisa com RN Km 14 Estrada de Aceso Brisa 1km, Portão A, Prédio 02, Estrada 3, Térreo, Cidade de Pereiro -CE , CEP 63.460-000, aqui representada pelo Senhor Antonio Costa de Melo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 278.942.868-93 doravante denominado contratado, na celebração do presente Instrumento, do qual são partes integrantes o procedimento de dispensa de licitação nº 002/2021, com fundamentação legal no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1 OBJETO**

1.1 Serviço de internet com 20MBPS, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 Fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inc. II da de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, como também na Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e legislação em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1 Assumir toda e qualquer despesa e obrigações de acordo com a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, com seus eventuais fornecedores ou terceiros em função da prestação dos serviços.
- 3.2 Garantir a boa qualidade do sinal, com no mínimo 20 MBPS
- 3.3 Comunicar com antecedência a interrupção temporária dos serviços para manutenção.
- 3.4 Manter a Câmara informada sobre os qualquer alteração no procedimento
- 3.5 Cumprir à risca aos clausulas contratuais.
- 3.6 Não terceirizar a outro, o todo ou parte do serviço contratado

**CLÁUSULA QUARTA:**

**4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1 Efetuar o pagamento estabelecido em contrato e acordado entre as partes.
- 4.2 Comunicar toda e qualquer alteração relacionada a execução dos serviços.
- 4.3 Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados;
- 4.4 Não aceitar serviço em desacordo com as especificações contratadas.

**CLÁUSULA QUINTA:**

**5 - DO VALOR E VIGENCIA**

5.1 A vigência deste instrumento contratual é de 12 meses a contar da data de sua assinatura até 31/12/2021, tendo sua prorrogação condicionada aos ditames da lei nº 8.666/93.

5.2 Serão pagas 12 parcelas de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), totalizando R\$ 1.668,00 (hum mil seiscentos e sessenta e oito reais)

**CLÁUSULA SEXTA:**

**6- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

6.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- ) Advertência;
- ) Multa
  - b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato no caso da Contratada não executar o serviço conforme o acordado nesse Contrato;
  - b.2) Multa de 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato, aplicável sobre o valor a ser pago no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;
  - c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e de contratar com a entidade e/ou órgão que lhe aplicou a penalidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
  - d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

6.2 - Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas “ex-offício” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

**7 -Rescisão**

7.1 O Instrumento Contratual firmado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts.77 a 80 da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

7.2 Na hipótese de ocorrer a Rescisão Administrativa prevista no art.79, inciso I, da Lei multicitada, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art.80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da mesma Lei.

**CLÁUSULA OITAVA:**

**8 -DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

8.1 Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 427/2020–LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal  
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES  
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**CLÁUSULA NONA:**  
**9 - ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

9.1 A alteração deste contrato só ocorrerá nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que seja do interesse da Câmara Municipal e que a mesma apresente justificativa

**CLÁUSULA DÉCIMA:**  
**10- DO FORO**

10.1 Fica eleito o foro da cidade de LUIS GOMES-RN, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

10.2 E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Major Sales-RN, 08 de janeiro de 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRÉSIDENTE  
CPF 513.141.004-59

Antonio Costa de Melo .  
CONTRATADO  
CPF 278.942.868-93

TESTEMUNHAS:

Francisco Cleanto De Moraes  
CPF 874.947.524-04

Maria Aurelia da Costa Oliveira  
CPF 011.678.884-48





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**TERMO DE CONTRATO Nº 00220210801**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN E A  
MICRO EMPRESA BRISANET SERVIÇOS DE  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA DE ACORDO COM  
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 NOS  
TERMOS ABAIXO

A Câmara Municipal de Major Sales - RN, neste ato denominado contratante, com sede na Rua João André de Moraes, Nº 923, de CNPJ (MF) sob o nº. Centro neste ato representado pelo Sr. Idalgo Júnior Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 513.141.004-59, residente e domiciliado na Rua Vicente de Bessa nº 527, Centro, Major Sales - RN, doravante denominado contratante e, de outro lado à empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTD de CNPJ 04.601.397/0001-28, situada no Trecho Pereiro CE, Divisa com RN Km 14 Estrada de Aceso Brisa 1km, Portão A, Prédio 02, Estrada 3, Térreo, Cidade de Pereiro -CE , CEP 63.460-000, aqui representada pelo Senhor Antonio Costa de Melo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 278.942.868-93 doravante denominado contratado, na celebração do presente Instrumento, do qual são partes integrantes o procedimento de dispensa de licitação nº 002/2021, com fundamentação legal no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1 OBJETO**

1.1 Serviço de internet com 20MBPS, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 Fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inc. II da de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, como também na Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e legislação em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1 Assumir toda e qualquer despesa e obrigações de acordo com a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, com seus eventuais fornecedores ou terceiros em função da prestação dos serviços.
- 3.2 Garantir a boa qualidade do sinal, com no mínimo 20 MBPS
- 3.3 Comunicar com antecedência a interrupção temporária dos serviços para manutenção.
- 3.4 Manter a Câmara informada sobre os qualquer alteração no procedimento
- 3.5 Cumprir à risca aos clausulas contratuais.
- 3.6 Não terceirizar a outro, o todo ou parte do serviço contratado

**CLÁUSULA QUARTA:**

**4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1 Efetuar o pagamento estabelecido em contrato e acordado entre as partes.
- 4.2 Comunicar toda e qualquer alteração relacionada a execução dos serviços.
- 4.3 Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados;
- 4.4 Não aceitar serviço em desacordo com as especificações contratadas.

**CLÁUSULA QUINTA:**

**5 - DO VALOR E VIGENCIA**

- 5.1 A vigência deste instrumento contratual é de 12 meses a contar da data de sua assinatura até 31/12/2021, tendo sua prorrogação condicionada aos ditames da lei nº 8.666/93.
- 5.2 Serão pagas 12 parcelas de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), totalizando R\$ 1.668,00 (hum mil seiscentos e sessenta e oito reais)

**CLÁUSULA SEXTA:**

**6- SANCÕES ADMINISTRATIVAS**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

6.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

) Advertência;

) Multa

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato no caso da Contratada não executar o serviço conforme o acordado nesse Contrato;

b.2) Multa de 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato, aplicável sobre o valor a ser pago no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e de contratar com a entidade e/ou órgão que lhe aplicou a penalidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

6.2 - Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas “ex-officio” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

**7 -Rescisão**

7.1 O Instrumento Contratual firmado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts.77 a 80 da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

7.2 Na hipótese de ocorrer a Rescisão Administrativa prevista no art.79, inciso I, da Lei multicitada, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art.80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da mesma Lei.

**CLÁUSULA OITAVA:**

**8 -DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

8.1 Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 427/2020– LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal  
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.  
SALES  
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**CLÁUSULA NONA:**  
**9 - ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

9.1 A alteração deste contrato só ocorrerá nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que seja do interesse da Câmara Municipal e que a mesma apresente justificativa

**CLÁUSULA DÉCIMA:**  
**10- DO FORO**

10.1 Fica eleito o foro da cidade de LUIS GOMES-RN, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

10.2 E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Major Sales-RN, 08 de janeiro de 2021

**IDALGO JUNIOR FERNANDES**  
PRESIDENTE  
CPF 513.141.004-59

**Antonio Costa de Melo**  
CONTRATADO  
CPF 278.942.868-93

TESTEMUNHAS:

**Francisco Cleanto De Moraes**  
CPF 874.947.524-04

**Maria Aurelia da Costa Oliveira**  
CPF 011.678.884-48





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**DISPENSA 002/2021**

**CONTRATO 00220210801**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº0022021

OBJETO: Serviço de internet com 20MBPS, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

CONTRATADO: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTD de CNPJ 04.601.397/0001-28, situada no Trecho Pereiro CE, Divisa com RN Km 14 Estrada de Aceso Brisa 1km, Portão A, Prédio 02, Estrada 3, Térreo, Cidade de Pereiro –CE , CEP 63.460-000, aqui representada pelo Senhor Rondynely Diego de Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 070.557.004-50

VALOR GLOBAL: R\$ 1.668,00 (hum mil seiscentos e sessenta e oito reais) divididas EM 12 parcelas de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais)

*DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal

3 DESPESAS CORRENTES

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93**

DATA DA ASSINATURA 08/01/2021

VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Idalgo Junior Fernandes

CONTRATANTE

Rondynely Diego de Oliveira

CONTRATADO





Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII - Nº 1136- Major Sales-RN, sexta-feira, 08 de janeiro de 2021

## PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º001/2021, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para *contratação de empresa destinado a prestação de serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo na elaboração e acompanhamento de processos licitatórios e contratos administrativos a serem instaurados no âmbito da Câmara Municipal de Major Sales-RN*, em favor da pessoa jurídica de José Eronildes Pinto 00960840494 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.582.748/0001-82, com sede na Rua Joaquim Olinto do Nascimento, Nº 80, Centro Tenente Ananias-RN que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), em parcelas de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 07 DE JANEIRO DE 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES  
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00120210701  
DISPENSA 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº001/2021  
OBJETO: *contratação de empresa destinado a prestação de serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo na elaboração e acompanhamento de processos licitatórios e contratos administrativos a serem instaurados no âmbito da Câmara Municipal de Major Sales-RN*  
CONTRATADO: José Eronildes Pinto 00960840494 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.582.748/0001-82, com sede na Rua Joaquim Olinto do Nascimento, Nº 80, Centro Tenente Ananias-RN  
VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), em parcelas de R\$ 950,00 (novecentos cinquenta reais)

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal

3 DESPESAS CORRENTES

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FUNDAMENTO LEGAL: **O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93**

DATA DA ASSINATURA 08/01/2021

VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Idalgo Junior Fernandes

CONTRATANTE

José Eronildes Pinto 00960840494

CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA 002/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º002/2021, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para contratação direta de empresa para prestar serviços de fornecimento de internet com 20MBPS, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN, em favor da pessoa jurídica de BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTD de CNPJ 04.601.397/0001-28, Situada no Trecho Pereiro CE, Divisa com RN Km 14 Estrada de Acesso Brisa 1km, Portão A, Prédio 02, Estrada 3, Térreo, Cidade de Pereiro –CE, CEP 63.460-000, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 1.668,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta e oito reais), em parcelas de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 07 DE JANEIRO DE 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES  
Presidente





Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII - Nº 1136- Major Sales-RN, sexta-feira, 08 de janeiro de 2021

DISPENSA 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO 00220210801

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº0022021

OBJETO: Serviço de internet com 20MBPS, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

CONTRATADO: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTD de CNPJ 04.601.397/0001-28, situada no Trecho Pereiro CE, Divisa com RN Km 14 Estrada de Aceso Brisa 1km, Portão A, Prédio 02, Estrada 3, Térreo, Cidade de Pereiro -CE, CEP 63.460-000, aqui representada pelo Senhor Rondynely Diego de Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 070.557.004-50

VALOR GLOBAL: R\$ 1.668,00 (hum mil seiscentos e sessenta e oito reais) divididas EM 12 parcelas de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal  
3 DESPESAS CORRENTES

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93**

DATA DA ASSINATURA 08/01/2021

VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Idalgo Junior Fernandes

CONTRATANTE

Rondynely Diego de Oliveira

CONTRATADO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA 003/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº003/2021, vem RATIFICAR a contratação direta de pessoa física para realização de serviço *transmissão via streaming, gerenciamento e atualização de sites e portais da*

*Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, em favor da pessoa física de FRANCISCO LEANDRO DE MORAIS PINTO de CPF 098.143.544-06, residente e domiciliado na Rua César Rocha, Nº99, Centro - Major Sales/RN que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) dividido em 12 vezes de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.*

MAJOR SALES-RN, 07 DE JANEIRO DE 2021

Idalgo Junior Fernandes

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 00320210801

DISPENSA 003/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº003/2021

OBJETO: Contratação direta de pessoa física para realização de serviço *transmissão via streaming, gerenciamento e atualização de sites e portais da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.*

CONTRATADO: pessoa física de FRANCISCO LEANDRO DE MORAIS PINTO de CPF 098.143.544-06, residente e domiciliado na Rua César Rocha, Nº99, Centro - Major Sales/RN que apresentou a melhor proposta no Valor R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) dividido em 12 vezes de R\$ 700,00 (setecentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal  
1 31 1 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES

3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA 08/01/2021

VIGENCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES

CONTRATANTE

Francisco Leandro de Moraes Pinto

CONTRATADO



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES	<b>NÚMERO DO RECIBO:</b> 274883
PROCESSO DE DESPESA:	002 / 2021	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000002/2021  
Data da Expedição do Termo: 07/01/2021 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 08/01/2021 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II  
Valor Contratado: 1668,00  
Objeto: serviços de fornecimento de internet com 20MBPS, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: IDALGO JUNIOR FERNANDES  
CPF: 51314100459

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: termo de ratificação dl 0022021.pdf  
Código Validador do Arquivo: 4A2B8D206278BC7E4AE933CF98CC2FB6

**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo: 274883  
Data e hora do Envio: 09/02/2021 20:19:00  
Data e hora da criação deste Documento: 09/02/2021 20:18:44



**EM BRANCO**